



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina logradouro público
inominado e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**ARISTÓTELES SANTANA**”, a atual Rua inominada com início na Av. Anhanguera e término na Rua sem saída, localizada na Vila Domingues.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, às Concessionárias de Energia Elétrica e de Água e Esgoto, e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho